

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**

**LEI Nº 1.553 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**  
**"DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE**  
**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO**  
**ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD**  
**ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam as distribuidoras de materiais de construção obrigadas a adotar o sistema de entregar ensacados todos os materiais vendidos avulsos, tais como pedras e areias.

**Parágrafo Único** – As distribuidoras de materiais de construção terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem à esta Lei.

**Art. 2º** - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I. Multa de 500 (quinhentas) UFIRs;
- II. Multa de 1000 (mil) UFIRs.

**Art. 3º** - A autuação processar-se-á por agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Republicado por ter saído com incorreção**

**DECRETO Nº 4.283 DE 03 DE JULHO DE 2017**

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os cargos em comissão e funções gratificadas com as simbologias **CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8, CC-9, FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4.**

**Art. 2º** Ficam excepcionados das exonerações citadas no Art. 1º, os cargos em comissão e funções gratificadas que estejam na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social - FUMBEL e do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.284, DE 03 DE JULHO DE 2017.**  
**Altera o Decreto nº 3.667, de 15 de Abril de 2014**  
**– Que Institui o Comitê Gestor Municipal de**  
**Políticas de Erradicação do Sub Registro Civil**  
**de Nascimento e Ampliação ao Acesso à**  
**Documentação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação Básica estabelecidas no Decreto Federal nº 6.289 de 06 de dezembro de 2007, o disposto o Provimento nº 13, de 03 de agosto de 2010 pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir a orientação do Governo Federal, emitida por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos para criação de Comitê Municipal, voltados a contribuir com o declínio do sub-registro de nascimentos no Brasil;

CONSIDERANDO que o registro civil é direito constitucional assegurado a todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação Básica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como promover articulação dos órgãos e entidades envolvidas na implementação da temática em questão, no âmbito do município de Belford Roxo, Rio de Janeiro.

**Parágrafo único.** Compreende-se como documentação básica:

- I - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Art. 2º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
- II - Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III - Ampliar a rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;
- IV - Universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral (RG), com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Parágrafo único: Caberá ao Comitê a elaboração de seu regimento interno, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após sua instalação, em ato próprio, através de Resolução.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, será composto por um representante titular e suplente de cada órgão abaixo indicados:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.
  - II - Secretaria Municipal de Articulação Política; (SEMAP).
  - III - Secretaria Municipal de Educação; (SEMED).
  - IV - Secretaria Municipal de Saúde; (SEMUS).
  - V - Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo (FUNBEL).
- § 1º. Serão convidados a participar do Comitê um representante, titular e suplente, de cada entidade a seguir indicada:
- I - Juizado da 1ª Vara de Infância de Belford Roxo.
  - II - 2ª e 3ª Vara de Família de Belford Roxo.
  - III - Núcleo da Defensoria Pública de Belford Roxo.
  - IV - Promotoria da Infância, Juventude e Idoso de Belford Roxo.
  - V - Conselhos Tutelares de Belford Roxo.
  - VI - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais – RCPN de Belford Roxo.
  - VII - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
  - VIII - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil, estas escolhidas em fórum próprio, que assinem termo de cooperação junto a SEMASC (Secretaria de Assistência Social e Cidadania) a fim de promover e implementar as ações do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais migrantes e refugiados.

§ 2º. O Comitê será presidido por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

§ 3º. As entidades da sociedade civil definirão em fórum próprio no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação em diário oficial de Resolução convocatória da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC à escolha das entidades que irão compor o Comitê Municipal.

- I. As entidades deverão estar certificadas pelos conselhos municipais os quais se vinculam por meio de seu objeto social.
- II. A entidade deverá entregar cópia autenticada vigente de seu respectivo comprovante de inscrição emitido pelo Conselho Municipal ao qual se vincula a presidência do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 4º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidades ao qual se vinculam no prazo de 10 dias corridos a partir da Resolução publicada em diário oficial no qual informará as entidades da sociedade civil que foram selecionadas conforme parágrafo anterior.

§ 5º. Poderão participar como convidados quaisquer entidades públicas e privadas da sociedade civil não integrante do Comitê atuante na área objeto deste decreto com finalidade de contribuir para discussão consecução e acompanhamento das ações executadas, contudo, sem poder de voto.

- I. Nas votações do Comitê que houver empate, caberá à presidência o voto de desempate.

Art. 4º. Os órgãos e entidades do Poder Público Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC a responsabilidade física e financeira da instalação, manutenção e operacionalização do Comitê, abrangendo as despesas necessárias ao correto funcionamento do mesmo, incluindo recursos humanos, diárias, viagens e hospedagens para congressos, conferências, reuniões, seminários e assuntos afins.

Art. 5º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada à remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º. Este Decreto substitui o de Decreto de nº 3.667, de 15 de abril de 2014.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.285, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão instituída pelo Decreto nº 4.181 de 01 de janeiro de 2017".**

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes servidores,

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**  
**JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 11/22.394.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**  
**LUCIANO SILVA BARRETO FILHO, MATRÍCULA Nº 60/60.527.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**  
**MARIA CRISTINA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS. MATRÍCULA Nº 60/60.656.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**FABIANO GARCIA DE OLIVEIRA FARACO, MATRÍCULA Nº 60/60.429.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**  
**RENATO MOREIRA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 10/52.362.**

Art. 2º O Presidente será escolhido na primeira reunião desta Comissão, pelo voto da maioria simples de seus membros que deverá ocorrer 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1732/GP/2017 DE 03 DE JULHO DE.**

**Demitir**, a contar desta data **SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Inspetor Escolar, Matrícula nº 10/44.835, com o fulcro no Artigo nº 172 da referida Lei Complementar nº 014/97, por ter infringido o Artigo nº 118 da mesma legislação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme o contido nos autos do processo nº 09/959/2015.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 52/000008/2017**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.**

**CONTRATO Nº 52/000056/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** JMF CONSTRUÇÕES LTDA.-ME.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de Obra de Construção da Nova Praça do Sargento Roncalli.

**DO PRAZO:** O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses.

**DO VALOR:** R\$ 1.548.066,95 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 52.01.15.451.039.1.004.000,

**DESPESA:** 4.4.90.51.00

**FONTE:** 361.

**NOTA DE EMPENHO:** 000(Ordinários)

**DATA:** 21 de junho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 52/000010/2017**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.**

**CONTRATO Nº 52/000056/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** **SALUTAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de Obra de Construção da Nova Praça Mário Guedes

**DO PRAZO:** O prazo de execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias,

**DO VALOR:** **R\$ 1.935.366,22 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 52.01.015.451.039.1.004.000

**DESPESA:** 4.4.90.51.00

**FONTE:** 000 (Ordinárias Não Vinculadas)

**NOTA DE EMPENHO:** 365

**DATA:** 21 de junho de 2017.

**Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**PORTARIA Nº 027/SEMED/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais:

**REVOGA, A PORTARIA Nº026/SEMED/2017 de 30/06/2017, publicada em 01/07/2017.**

**PORTARIA Nº 028/SEMED/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais:

Convoca os abaixo relacionados, selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017/SEMED, para assinatura de contrato no dia 06 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Belford Roxo, sito a Av. José Mariano Passos, 1214, Prata, Belford Roxo – RJ, de 8:00h às 17:00h, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- PIS/PASEP
- Título de eleitor e comprovante das 2 últimas eleições
- Certidão de nascimento ou Casamento
- Comprovante de Escolaridade
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração do IRPF ou Declaração de isento
- Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino)

- Exame admissional carimbado por médico do trabalho
- 3 fotos 3x4
- Certificado de conclusão de ensino médio (cargo de Secretário Escolar)
- Certificado do curso técnico de Secretário e/ou número do registro. (cargo de Secretário Escolar)

Esta convocação restringe-se às funções de SECRETÁRIO ESCOLAR (A) e ZELADOR (A). Os selecionados para as demais funções constantes no referido Processo Seletivo serão convocados oportunamente em breve.

Denis de Souza Macedo  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 60/060506

**SECRETÁRIO ESCOLAR:**

2017/00520
2017/00928
2017/01999
2017/02153
2017/03616
2017/03969
2017/04137

**ZELADOR:**

2017/03226	2017/02520	2017/04229	2017/02346	2017/01777	2017/02265
2017/00053	2017/02526	2017/04253	2017/02645	2017/02122	2017/01666
2017/00085	2017/02537	2017/04260	2017/02651	2017/02510	2017/03121
2017/00090	2017/02538	2017/04302	2017/02670	2017/02540	2017/02587
2017/00140	2017/02541	2017/04509	2017/02719	2017/02573	2017/03679
2017/00240	2017/02547	2017/04512	2017/03247	2017/02590	2017/00113
2017/00267	2017/02549	2017/04518	2017/04192	2017/02627	2017/03782
2017/00332	2017/02550	2017/04519	2017/04282	2017/02637	2017/02806
2017/00352	2017/02556	2017/04520	2017/04431	2017/02639	
2017/00416	2017/02571	2017/04521	2017/04598	2017/03161	
2017/00465	2017/02593	2017/04522	2017/04604	2017/03202	
2017/00508	2017/02604	2017/04556	2017/04638	2017/03232	
2017/00670	2017/02607	2017/04615	2017/04650	2017/03259	
2017/00680	2017/02616	2017/04629	2017/00798	2017/03282	
2017/00720	2017/02619	2017/00746	2017/00366	2017/03294	
2017/00776	2017/02640	2017/00061	2017/02732	2017/03730	
2017/00784	2017/02665	2017/00099	2017/02740	2017/03819	
2017/00815	2017/02677	2017/00152	2017/02744	2017/03859	
2017/00837	2017/02689	2017/00194	2017/03130	2017/03917	
2017/00850	2017/02703	2017/00309	2017/04433	2017/03918	
2017/00854	2017/02707	2017/00375	2017/00031	2017/03923	
2017/00856	2017/02709	2017/00406	2017/00034	2017/04074	
2017/00868	2017/02713	2017/00477	2017/00048	2017/04080	
2017/00875	2017/02721	2017/00504	2017/00068	2017/04084	
2017/00896	2017/02726	2017/00694	2017/00071	2017/04222	
2017/00912	2017/02727	2017/00718	2017/00072	2017/04351	
2017/00924	2017/02921	2017/00817	2017/00108	2017/04491	

2017/00982	2017/02922	2017/00887	2017/00112	2017/04539
2017/01170	2017/02947	2017/00988	2017/00127	2017/04540
2017/01203	2017/02960	2017/01438	2017/00144	2017/03916
2017/01214	2017/02967	2017/01963	2017/00184	2017/01002
2017/01227	2017/02976	2017/02107	2017/00203	2017/03846
2017/01513	2017/03264	2017/02368	2017/00215	2017/01359
2017/01552	2017/03369	2017/02672	2017/00230	2017/02484
2017/01569	2017/03404	2017/03008	2017/00232	2017/00402
2017/01613	2017/03405	2017/03168	2017/00237	2017/02116
2017/01816	2017/03427	2017/03717	2017/00310	2017/2021
2017/01822	2017/03757	2017/04000	2017/00448	2017/00174
2017/01828	2017/03806	2017/04004	2017/00471	2017/01195
2017/01837	2017/03844	2017/04005	2017/00603	2017/04511
2017/01948	2017/03862	2017/04009	2017/00678	2017/00772
2017/01985	2017/03898	2017/04018	2017/00703	2017/04190
2017/02006	2017/03902	2017/04019	2017/00753	2017/04139
2017/02085	2017/03908	2017/04020	2017/00838	2017/04147
2017/02114	2017/03995	2017/04039	2017/01207	2017/04187
2017/02181	2017/04001	2017/04040	2017/01256	2017/04199
2017/02502	2017/04092	2017/04459	2017/01480	2017/04561
2017/02507	2017/04118	2017/00751	2017/01481	2017/03331
2017/02513	2017/04191	2017/01833	2017/01560	2017/03313
2017/02514	2017/04211	2017/02334	2017/01702	2017/05358

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SEMUS/2017**  
**MODALIDADE MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**  
**PROCESSO nº 08/299/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante ato da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal de Organizações Sociais, designada pela Portaria SEMUS nº 1713, de 23 de Junho de 2017, torna público que estará realizando : PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO QUE OBJETIVA A GESTÃO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS – PORTE III, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM PASTOR, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/299/2017, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 162 de 24 de Abril de 2014 e Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.262 de 02 de Junho de 2017.

O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Acompanhamento e Credenciamento, situada na Avenida José Mariano dos Passos nº 948, 2º andar, Bairro Prata, Belford Roxo/RJ, entre os dias 05/07/2017 a 18/07/2017, no horário das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados.

**ENTREGA DE ENVELOPES:** 18/07/2017 até as 16:00 horas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 19/07/2017 às 10:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA:** O Edital e seus anexos, com as especificações do referido Chamamento Público, encontram-se à disposição no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Belford Roxo, situada à Av. José Mariano dos Passos, 948 - Prata – Belford Roxo/RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 01 Resma de papel A4 e de apresentação de *pen-drive* ou mídia gravável para retirada do presente em via digital, e apresentação do carimbo com CNPJ da entidade.

No ato da retirada do Edital, deverão também os interessados proceder ao agendamento da visita técnica à Unidade de Saúde objeto deste Edital.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato de Gestão é de R\$ 17.960.000,00 (Dezessete Milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais), conforme Anexo VII que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.10.302.027.2.009.000

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSO:** 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

**VALOR:** R\$ R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e Seiscentos Mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.10.302.027.2.009.000

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSO:** 016 – RECURSOS DO FNS/FMSBR.

**VALOR:** R\$ R\$ 4.760.000,00 (Quatro milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.01.10.302.027.2.009.000

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE DE RECURSO:** 099 – OUTROS

**VALOR:** R\$ R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e Novecentos e Sessenta Mil Reais)

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Belford Roxo, 03 de Julho de 2017.

SILVANO FERREIRA DE SENA  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/0233/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 031/2017

**PUBLICADO:** Dia 01 de julho de 2017 no Jornal Hora – H, Atos Oficiais Pagina 11.

**Onde se lê: DATA, HORA E LOCAL:** Dia 13 de julho de 2017 às 10:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

**Leia-se: DATA, HORA E LOCAL:** Dia 21 de julho de 2017 às 10:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

**Telefone: (21) 2103-6870.**

João Batista da Costa  
Pregoeiro  
Mat. 60/60.314